



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2025/1

CONSIDERANDO,

o parecer CNE/CP nº 5/2020 de 30/04/2020; Portaria nº 544 de 16/06/2020, publicada no D.O.U. 17/06/2020; Lei nº 9394/96 de 20/12/96; Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (MEC - Ministério da Educação), parágrafo único do Art. 99 e Regimento do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, o Sr. **MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**, RG 18555978-5 SSP/SP, CPF 070.602.308-07, Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, sob a mantenedora SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda., em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2025/1, no período de **03.06.2024 a 30.11.2024**.

A - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- A.1) A prova do Processo Seletivo Classificatório 2025/1 será realizada online, pelo site www.univar.edu.br, no dia 01/12/2024, das 08h às 11h (horário de Brasília);
A.2) A prova será composta de uma redação com valor de (0 a 10 pontos) e 10 questões de múltiplas escolhas, nas seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Peso	Nº de questões
Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	1	04
Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	1	03
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	1	03
Redação	1	01

B - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- B.1) Site: www.univar.edu.br
B.2) CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, situada na Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças - MT.

C - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- C.1) 24 horas no site da Instituição.
C.2) Na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, das 7h30min. às 22h30min.

D - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

- D.1) Preenchimento completo do formulário disponibilizado no site do UNIVAR.
D.2) Não será cobrada taxa de inscrição.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

D.3) Apresentação do RG e CPF (Se for na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico do UNIVAR).

E - CANDIDATO TREINEIRO

Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estão cursando o Ensino Médio ou equivalente, sem possibilidade de conclusão no ano letivo de 2024, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Classificatório na categoria de “Treineiro”, assinalando esta opção no ato da inscrição, que não lhes dá o direito de matrícula no Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

F - CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ATOS LEGAIS.

Em conformidade com a PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 em que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em **cursos de graduação presenciais**, os Cursos de Graduação do UNIVAR oferta algumas disciplinas nesta modalidade.

Cursos presenciais	Atos regulatórios	CPC	Grau/turno de funcionamento	Vagas autorizadas	Vagas oferecidas	Alunos por turma
Administração	RR - Portaria nº 204 de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020	3	Bacharel/noturno	130	80	80
Agronomia	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	Bacharel/noturno	100	100	50
Biomedicina	Aut. – Resolução CONSU nº 006/CONSU, de 25/07/2022	-	Bacharel/noturno	70	70	70
Ciências Contábeis	RR - Portaria nº 948 de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021	3	Bacharel/noturno	80	80	80
Direito	Aut. - Portaria n.º 601 de 30/08/2018, D.O.U de 04/09/2018 Aumento de vagas (160) - Portaria nº 391 de 11/10/2023	5 (CC)	Bacharel/matutino e noturno	160	160	60 MATUTINO
						50 NOTURNO
						50 NOTURNO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT

Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

Educação Física	Aut. - Resolução CONSU nº 009, de 29/07/2019	-	Bacharel/noturno	60	60	60
Enfermagem	RR - Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015	3	Bacharel/noturno	120	100	50
Estética e Cosmética	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	Tecnólogo/noturno	60	60	60
Farmácia	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Fisioterapia	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Fonoaudiologia	Aut. - Resolução nº 005/CONSU, de 22/05/2023	-	Bacharel/noturno	100	100	50
Medicina Veterinária	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/matutino	80	80	80
Nutrição	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	60	60
Odontologia	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/matutino	70	70	70



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT

Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

Pedagogia	RR - Portaria nº 917 de 27/02/2018, D.O.U. de 28/12/2018	3	Licenciatura/noturno	160	80	80
Psicologia	RR - Portaria nº 88 de 20/02/2019, D.O.U. de 21/03/2019	3	Bacharel/noturno	100	100	50
Terapia Ocupacional	Aut. - Resolução nº 004/CONSU, de 22/05/2023	-	Bacharel/noturno	100	100	50
Zootecnia	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	Bacharel/noturno	60	60	60



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

- Entende-se por “curso noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).

- Entende-se por “curso matutino” o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).

G - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano, Barra do Garças - MT.

H - NORMA DE ACESSO A GRADUAÇÃO

Processo Seletivo Classificatório Online

I - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do atual Processo Seletivo Classificatório destina-se exclusivamente à matrícula para o semestre letivo de 2025/1, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

J - APLICAÇÃO DA PROVA

J.1) Estará disponibilizada no site www.univar.edu.br, no horário estabelecido e serão aplicadas na Central do Candidato no endereço indicado no ato da inscrição.

J.2) Não será permitido o acesso de candidatos no site, fora do horário previsto para início da prova e o candidato deverá estar logado 30 minutos antes do início da prova;

K - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do número de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite de vagas oferecidas, sendo desclassificados os candidatos que não acessarem o site, e que obtiverem nota zero nas questões objetivas ou nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação.

L - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, no desempate serão considerados os seguintes critérios:

L.1 - maior nota em Redação;

L.2 - maior nota em na área de linguagens e suas tecnologias;

L.3 - pela data de nascimento, prevalecendo o de maior idade.

M - RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2025/1 será publicado no site www.univar.edu.br no dia 02.12.2024, às 08h (horário de Brasília), conforme o número de inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

N - MATRÍCULA

N.1 - Serão convocados para matrícula, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

N.2 - Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.

N.3 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados os candidatos aprovados em 2ª opção, e, em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas de nível superior e alunos candidatos à transferência. Os candidatos portadores de Diplomas de nível superior e candidatos à transferência serão avaliados através de uma prova de redação, com nota mínima de 2,0 (dois) pontos.

N.4 - Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso.

O - PRAZO PARA MATRÍCULA

O.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas de algum curso, e tendo candidatos classificados naquele curso, o UNIVAR poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

O.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

P - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

São requisitos essenciais à matrícula para os ingressantes nos cursos de graduação o envio dos ANEXOS (escaneados) dos documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica, pelo sistema acadêmico:

P.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (autenticado em cartório);

P.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

P.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

P.4 - Título de Eleitor;

P.5 - Carteira de Identidade/RG;

P.6 - CPF;

P.7 - Comprovante de endereço atualizado;

P.8 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2025/1, assinado pelo (a) CONTRATANTE ou responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos e por seu fiador (a), bem como os anexos dos documentos do fiador(a) e seu cônjuge;

P.9 - Documentos necessário do responsável legal, fiador e cônjuge se for casado legalmente: Carteira de Identidade/RG (Não pode ser CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certidão de casamento.

P.10 - A matrícula poderá ser feita por procuração, que será dispensada se o pai ou a mãe do candidato o estiver representando, e deverá ser confirmada pessoalmente pelo candidato em data a ser fixada.

P.11 A efetivação da matrícula se dá pelo pagamento da primeira parcela da semestralidade.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

Q - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamentos posteriores, por desistência, requeridos por escrito antes do início do semestre letivo de 2025/1, não poderão exceder a 07 (sete) dias da matrícula, seja qual for o motivo alegado, nesse caso, será restituído 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) parcela do semestre letivo de 2025/1, e o respectivo aproveitamento de qualquer vaga, por outro candidato, só será justificado se estiver esse candidato aprovado no Processo Seletivo 2025/1, e situado em rigorosa ordem de classificação.

R - DISPOSIÇÕES GERAIS

R.1 - Não haverá matrícula condicional.

R.2 - A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou na realização da prova, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

R.3 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão de estudos do Ensino Médio ou equivalente terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados pelo interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandatos de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocoladas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandato, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

R.4 - A Mensalidade escolar para o semestre letivo de 2025/1, será fixada pela Mantenedora, atendendo a Legislação Vigente.

R.5 - Nos termos da legislação vigente, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório de 2025/1 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos oferecidos pela IES.

R.6 - Após o início do semestre letivo 2025/1, até 31/03/2025, a mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não seja suficiente para a manutenção da turma.

R.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2025/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR